



PRÉMIO **INOVAÇÃO**  
 **edp** RICHARD BRANSON

**REGULAMENTO DO PRÉMIO INOVAÇÃO EDP RICHARD BRANSON**

**Fevereiro 2009**

## **REGULAMENTO DO PRÉMIO INOVAÇÃO EDP RICHARD BRANSON**

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio**

1. As alterações climáticas constituem o maior desafio à sustentabilidade do nosso tempo. Tecnologias energéticas limpas são indissociáveis do pacote de soluções para uma economia *low carbon*. Para alcançar este objectivo é preciso repensar, inovar e estimular o desenvolvimento de *CleanTech*.
2. O Prémio Inovação EDP Richard Branson é uma iniciativa conjunta da EDP ("Patrocinador") e das revistas Visão e Exame ("Promotor"). O objectivo é incentivar a inovação e o empreendedorismo na área de *CleanTech* para o segmento das energias, através da atribuição de um prémio monetário de €50.000 (cinquenta mil euros) (o "Prémio") a um projecto inovador ainda não implementado, consubstanciado na criação de uma empresa que tenha como objecto a implementação desse projecto.
3. As seguintes categorias da área de *CleanTech* para o segmento das energias são consideradas:
  - Formas limpas de geração de energia: fontes renováveis de alta eficiência para produção de energia solar térmica (calor e frio), fotovoltaica, eólica (*onshore* e *offshore*), hídrica, marítima (ondas e marés), geotérmica, biomassa, produção de hidrogénio e ainda tecnologias híbridas;
  - Eficiência energética: tecnologias e sistemas de alta eficácia e eficiência que optimizem ou reduzam o consumo de energia (como por exemplo: tecnologias de cogeração e trigeração);
  - Redes inteligentes: sistemas remotos de monitorização e diagnóstico, tecnologias de controlo e gestão inteligentes de redes, *smart metering*;
  - Armazenamento e distribuição de energia: armazenamento de energia eléctrica proveniente de fontes renováveis, por exemplo através da introdução de novas e mais eficientes baterias, pilhas de combustível e sistemas híbridos, tecnologias de distribuição de energia para veículos eléctricos. Poderá incluir também, na área térmica, tecnologias e materiais isolantes de modo a reduzir perdas nos acumuladores;
  - Captura e armazenamento de carbono (CCS – Carbon Capture and Storage): tecnologias que possibilitem a captura e armazenamento de CO<sub>2</sub>, com a finalidade de conter e reverter a acumulação de CO<sub>2</sub> na atmosfera;

4. O Prémio Inovação EDP Richard Branson visa apoiar um projecto viável, diferenciado e inovador, com grande potencial de aplicabilidade e com evidente impacto na redução de carbono e consequente contribuição para uma economia *low carbon*. Os projectos deverão demonstrar abordagens para alcançar objectivos económicos, ambientais e para a sociedade, complementando a componente *CleanTech* com uma componente empresarial com potencial de contribuir para o desenvolvimento sustentável.

## **Artigo 2.º**

### **Regulamento**

1. O Prémio Inovação EDP Richard Branson rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.

## **Artigo 3.º**

### **Candidatura**

1. Poderão concorrer ao Prémio Inovação EDP Richard Branson todos os indivíduos residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, feitos até 31 de Dezembro de 2009 (adiante referidos como "Candidatos").
2. Os Candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipas até 5 elementos.
3. Os Candidatos poderão enviar as suas Candidaturas (tal como definida no Artigo 4 infra) até 3 de Abril de 2009.
4. Não existe número limite de Candidaturas.
5. Cada equipa não poderá apresentar mais do que uma Candidatura.

## **Artigo 4.º**

### **Apresentação de Candidatura**

1. As Candidaturas ao Prémio Inovação EDP Richard Branson deverão conter os seguintes elementos:
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida. A Ficha de Inscrição e o Regulamento encontram-se disponíveis na Internet em [www.visao.pt](http://www.visao.pt), [www.exame.pt](http://www.exame.pt) e [www.edp.pt](http://www.edp.pt).

- b) Memória descritiva que não deverá exceder 3 (três) folhas de formato A4 e deverá conter:
    - (i) a caracterização do projecto;
    - (ii) o processo de concepção e as suas respectivas especificações técnicas ajustadas aos temas definidos;
    - (iii) todos os elementos necessários para a correcta percepção e apreciação do projecto.
  - c) Curriculum vitae.
  - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade de cada um dos elementos da equipa.
  - e) Declaração de autoria do projecto.
2. As Candidaturas, deverão ser enviadas em duplicado, com todos os elementos enumerados no ponto 1. do Artigo 4. supra, para Prémio Inovação EDP Richard Branson, Edifício S. Francisco de Sales, nº242 - 2770-022 Paço de Arcos.
3. As Candidaturas poderão ser apresentadas em português ou em inglês.
4. Os elementos das Candidaturas não serão devolvidos.

## **Artigo 5.º**

### **Comissão Técnica de Apoio ao Júri**

1. Será constituída uma Comissão Técnica que terá como funções:
- a) Validação das Candidaturas recebidas;
  - b) Pré-selecção dos projectos;
  - c) Execução de relatórios;
  - d) Resposta e eventuais pedidos de esclarecimento colocados pelos Candidatos, caso considere que seja necessário;
  - e) Esclarecimento de dúvidas que possam surgir por parte dos Candidatos;
  - f) Apoio na elaboração dos Planos de Negócios a executar pelos Candidatos Pré-Seleccionados.

2. A Comissão Técnica será constituída por uma equipa de entre três a cinco membros da GHG/e)mission, entidade independente com qualificações e competências para avaliar as Candidaturas a nível técnico e financeiro. Poderão fazer parte da Comissão Técnica até dois colaboradores do grupo EDP, com qualificações específicas na área de CleanTech.

## **Artigo 6.º**

### **Avaliação das candidaturas**

1. As Candidaturas serão avaliadas pela Comissão Técnica.
2. Asseguradas as condições de elegibilidade das Candidaturas, a avaliação irá basear-se nos seguintes critérios:
  - a) Qualidade da ideia:  
Carácter inovador e diferenciador do projecto proposto face ao que existe actualmente no mercado; adequação da tecnologia visada para o efeito proposto; potencial de contribuição para uma economia *low carbon*/ impacte potencial em redução de CO<sub>2</sub>; existência de elementos que permitam alterar a forma como actualmente se gera e/ou se utiliza a energia; potencial de contribuição para o desenvolvimento sustentável (contribuição do projecto para objectivos económicos, ambientais e sociais).
  - b) Potencial de mercado:  
Justificação e quantificação de mercado, demonstração de capacidade para ultrapassar barreiras de mercado; viabilidade e conceito empreendedor do projecto; potencial de aplicabilidade da tecnologia e escalabilidade do negócio.
3. Ambos os critérios serão ponderados em igualdade na avaliação.
4. Caso a Comissão Técnica de Apoio ao Júri achar pertinente, poderá solicitar aos Candidatos esclarecimento sobre qualquer aspecto da Candidatura apresentada, para apoiar a sua avaliação.

## **Artigo 7.º**

### **Comunicação dos Projectos Pré-Seleccionados**

1. Serão pré-seleccionados pela Comissão Técnica até 20 (vinte) projectos ("Projectos Pré-Seleccionados").
2. Os Projectos Pré-Seleccionados serão contactados telefonicamente e para o e-mail mencionados na Ficha de Inscrição, até ao dia 17 de Abril de 2009.

## **Artigo 8.º**

### **Apresentação do Plano de Negócios e Calendário de Implementação dos Projectos Pré-Seleccionados**

1. Aos autores dos Projectos Pré-seleccionados será disponibilizado um ficheiro em Word e um ficheiro em Excel, com as respectivas explicações para elaboração do Plano de Negócios.
2. Os autores dos Projectos Pré-Seleccionados deverão enviar o Plano de Negócios e o Calendário de Implementação do Projecto em duplicado, para Prémio Inovação EDP Richard Branson, Edifício S. Francisco de Sales, nº242 -2770-022 Paço de Arcos.
3. O Plano de Negócios e o Calendário de Implementação dos Projectos Pré-Seleccionados deverão ser recepcionados na morada mencionada no ponto 2, até ao dia 15 de Maio de 2009.
4. O Plano de Negócios e o Calendário de Implementação dos Projectos não serão devolvidos.
5. O Plano de Negócios e o Calendário de Implementação dos Projectos poderão ser apresentadas em português ou em inglês.
6. Caso os trabalhos finalistas, que serão avaliados pelo Presidente do Júri Richard Branson, não estiverem em inglês, a organização do concurso mandará fazer a sua tradução, mas não se responsabilizará por eventuais falhas da mesma.

## **Artigo 9.º**

### **Júri**

1. O Júri é composto por António Vidigal (CEO da EDP Inovação), Inês Lima (Directora de Marketing da EDP), Isabel Canha (Directora da Revista Exame), João Trigo da Roza (Presidente da Associação Portuguesa de Business Angels), Pedro Camacho (Director da Revista Visão) e Rui Pena (Sócio da Rui Pena, Arnaut & Associados).
2. Ao Júri compete a selecção dos 3 (três) melhores Projectos Pré-Seleccionados, que serão posteriormente avaliados por Richard Branson.
3. O Presidente do Júri é Richard Branson, a quem cabe a selecção do Vencedor.
4. A decisão do Júri é soberana, não susceptível de recurso.

## **Artigo 10.º**

### **Avaliação dos Projectos Pré-Seleccionados**

1. Os Projectos Pré-Seleccionados serão avaliados pelo Júri.
2. A avaliação irá basear-se nos seguintes critérios:
  - a) Qualidade da ideia:  
Carácter inovador e diferenciação do projecto proposto face ao que existe actualmente no mercado; adequação da tecnologia visada para o efeito proposto; potencial de contribuição para uma economia *low carbon*/ impacte potencial em redução de CO<sub>2</sub>; elementos que permitam alterar a forma como actualmente se gera e/ou se utiliza a energia; potencial de contribuição para o desenvolvimento sustentável (contribuição do projecto para objectivos económicos, ambientais, e sociais).
  - b) Potencial de mercado:  
Justificação e quantificação de mercado, demonstração de capacidade para ultrapassar barreiras de mercado; viabilidade e conceito empreendedor do projecto; potencial de aplicabilidade da tecnologia e escalabilidade do negócio.
  - c) Qualidade do plano de negócios  
Clareza na comunicação do plano de negócios; análise do mercado potencial, concorrentes e pontos de diferenciação; estratégia de comercialização, direitos a patentes assegurados ou a registar; projecções financeiras (custos, proveitos, *cash flow*, investimento), demonstração de viabilidade.
  - d) Exequibilidade do plano  
Competências, experiência, comprometimento e motivação da equipa de gestão, incluindo demonstração de capacidades técnicas e empreendedoras; acessibilidade de financiamento por parte da equipa de gestão para fazer face às necessidades da empresa; parcerias ou apoios públicos ou privados; calendário de implementação adequado.
3. Estes critérios serão ponderados em igualdade na avaliação.
4. Os autores dos Projectos Pré-Seleccionados considerados de alta qualidade farão uma exposição oral do projecto de 15 minutos, ao Júri, a decorrer em Junho de 2009, em dia a definir.

## **Artigo 11.º**

### **Prémio**

1. Será atribuído um Prémio de €50.000 (cinquenta mil euros), destinado exclusivamente à constituição de uma empresa, cujo objectivo será a implementação e comercialização do projecto vencedor.

2. O Prémio será depositado numa conta bancária criada para o efeito, tendo como titular(es) o(s) Candidato(s) Vencedor(es), e disponibilizado em conformidade com o Calendário de Implementação definido para o projecto.
3. Os Promotores do Prémio Inovação EDP Richard Branson reservam-se o direito de não atribuírem o Prémio, se concluírem pela inexistência, nesse ano, de projectos que preencham os requisitos de distinção por si fixados e com a qualidade exigida.
4. O Prémio é indivisível.

## **Artigo 12.º**

### **Confidencialidade e Propriedade Intelectual**

1. Todos o(s) Candidato(s) autoriza(m) gratuitamente os Promotores a utilização global ou parcial do seu nome, da sua imagem animada ou não e do Projecto, para efeitos publicitários. Para efeitos do presente ponto, encontra-se excluída toda a informação confidencial prevista no ponto 2 infra.
2. No prazo de 6 (seis) meses após a comunicação do Prémio, o Promotor, o Patrocinador, a Comissão Técnica e o Júri do Prémio Inovação comprometem-se a não divulgar qualquer informação que tenha sido classificada como confidencial pelos Candidatos no momento da Candidatura (assinalando a opção de Confidencialidade na Ficha de Inscrição).
3. Constitui responsabilidade exclusiva dos participantes assegurar ou proteger a confidencialidade, propriedade intelectual ou outros direitos, uma vez que não poderão nem serão tomadas medidas adicionais com esse propósito pelo Promotor, Patrocinador, Comissão Técnica e Júri.
4. Encontram-se excluídos do ponto 2. acima os Candidatos premiados, salvo se renunciarem ao seu Prémio.

## **Artigo 13.º**

### **Comunicação do Projecto Vencedor**

A decisão de atribuição do Prémio Inovação EDP Richard Branson será comunicada nas revistas Visão e EXAME e no site da EDP - [www.edp.pt](http://www.edp.pt) -, em Julho de 2009.

## **Artigo 14.º**

### **Entrega do Prémio**

1. A cerimónia de entrega do Prémio Inovação EDP Richard Branson ocorrerá em Setembro num evento público a anunciar.

O(s) Candidato(s) premiado(s) compromete(m)-se expressamente, como condição de recebimento do Prémio, a participar na cerimónia de entrega do Prémio.